

**ATA DA DUCENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DO
CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO
23 DE MAIO DE 2024.**

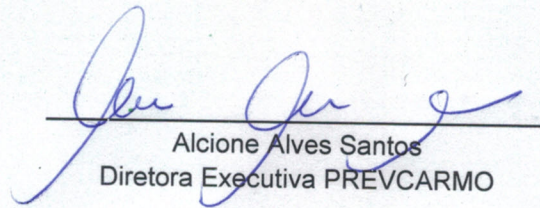
Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, Centro, Carmo do Cajuru – MG a Ducentésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do PREVCARMO. A reunião foi iniciada pela Diretora do Instituto Alcione Alves, a qual fez a leitura da ata da 202ª reunião, que foi aprovada por todos. Prosseguindo a Diretora apresentou o Balanço Financeiro de abril/2024 aprovado pelo conselho administrativo, informando que a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do PREVCARMO foi de R\$848.237,96 (221 beneficiários) e a do Tesouro Municipal no valor de R\$34.834,57 (12 beneficiários); que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e aporte financeiro foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$742.202,88; Câmara no valor de R\$21.626,92; SAAE de R\$ 25.189,68; PREVCARMO de R\$976,79; inativos acima do teto R\$1.458,89 e servidores cedidos R\$ 3.919,04. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 (parcela nº 203/240) e 00463/2019 (parcela nº 59/60) foram pagos o valor total de R\$37.373,53. O recebimento de compensação previdenciária (COMPREV) foi de R\$ 8.949,46. O rendimento das aplicações financeiras foi negativo no valor de R\$ 375.482,51- retorno: -1,10%; Meta do mês: 0,80%. E o valor gasto com a despesa administrativa foi de R\$ 36.744,78; que houve a exoneração de 03 servidores e a aposentadoria de 02. Finalizando a diretoria perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento e nenhum conselheiro se manifestou e o balanço foi aprovado por todos os presentes e será publicado no mural e no site da PREVCARMO. Após, foi apresentada e aprovada a prestação de contas de abril/2024; informado sobre o parecer do comitê de investimentos de abril/2024, bem como os resgates e aplicações definidas pelo comitê. A diretora informou que agora tem que cadastrar o distribuidor dos fundos, pois o DAIR está exigindo. Foi feita a adesão a ata da prefeitura para pedir o computador e mencionado sobre as dificuldades do PREVCARMO com os futuros processos licitatórios com a nova Lei de Licitações e a possibilidade de criar uma comissão de licitações com os membros dos conselhos. E finalizando falou que foi enviado ao


recebimento de compensação previdenciária (COMPREV) foi de R\$ 8.949,46. 1




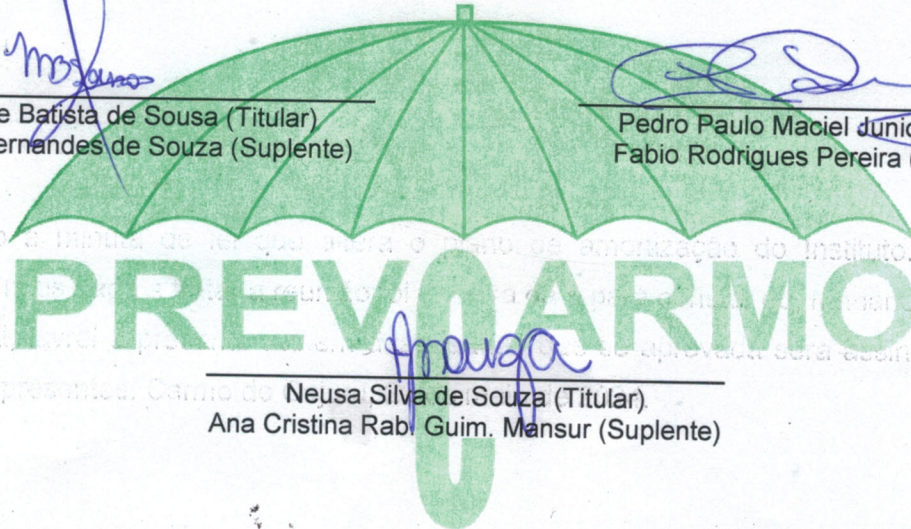

CNPJ 07.340.643/0001-23

executivo a minuta de lei que altera o plano de amortização do Instituto. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e para constar eu, Mariane Batista de Sousa, lavrei a presente ata em duas laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2024.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO


Mariane Batista de Sousa (Titular)
Sabrina Fernandes de Souza (Suplente)


Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)


PREVCARMO

Neusa Silva de Souza (Titular)
Ana Cristina Rabelo Guim. Mansur (Suplente)

Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO

Mariane Batista de Sousa (Titular)
Sabrina Fernandes de Souza (Suplente)

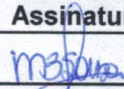

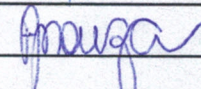
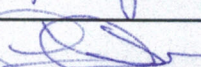


Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)

Neusa Silva de Souza (Titular)
Ana Cristina Rabelo Guim. Mansur (Suplente)

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIAO CONSELHO FISCAL - Nº203

MÊS: Maio 2024

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Mariane Batista de Sousa	23/05/2024	
Suplente:	Sabrina Fernandes de Souza	23/05/2024	
Titular:	Neusa Silva de Souza	23/05/2024	
Suplente:	Ana Cristina R. G. Mansur	23/05/2024	
Titular:	Pedro Paulo Maciel Junior	23/05/2024	
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira	23/05/2024	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.